PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo n° 36-A-010/2019, referente ao Credenciamento nº 36-008/2018, assinado em 22/02/2018, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme Processo Administrativo nº 59.464/2017.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, e de outro lado, CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.740.278/0001-68, neste ato representado pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS, inscrito no CPF nº 748.368.207-82.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-008/2018, assinado em 22/02/2018 oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é o credenciamento do CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do MUNICÍPIO, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017. O valor global deste Contrato é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela nota de empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	S UB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
200	18/02/2019	R$110.500,00	1491	10	301	0021	2255	3.3.90.39.00	03

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 6670 DE 20/03/2019

PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS

Número do Processo Administrativo	59.464/2017
Modalidade da Licitação	Chamamento Público n° 001/2017
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	22/02/2019
Prazo	12 meses
Valor global	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 200, emitida em 18/02/2019, no valor de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).
Dados secundários	Primeiro Termo Aditivo n° 36-A-010/2019, referente ao Credenciamento nº 36-008/2018, assinado em 22/02/2018, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme Processo Administrativo nº 59.464/2017.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO
Livro: 36-A/2019
Termo: 36-A-010/2019
Fls.: 037/040

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. **36-008/2018**, FIRMADO ENTRE O **MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL,** E DE OUTRO LADO, **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ**, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através do Decreto nº. 6.028 de 31/05/2011, ao Secretário Municipal de Saúde, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da CRM nº 5259462-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.808.681-15, e de outro lado **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.740.278/0001-68, situado à Av. República do Paraguai, nº 44, Sarapuí, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.050-100, neste ato representado pela Sra**. MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS,** brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 06502720-3 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 748.368.207-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 59.464/2017, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o Termo de Credenciamento nº. **36-008/2018**, assinado em 22/02/2018 oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é o credenciamento do, **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA,** a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do

MUNICÍPIO, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017, constantes no Processo Administrativo nº 59.464/2017.

Parágrafo Primeiro – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CREDENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

Parágrafo Segundo – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CREDENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2017 e seus anexos, constantes nos Procedimento Administrativo nº 59.464/2017, compreendendo conforme o caso:

a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;

b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;

c) Serviços de Enfermagem;

d) Serviços Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CREDENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados pelo **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ**, é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme informação constante no Procedimento Administrativo nº. 59.464/2017.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS** em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a **CREDENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A **CREDENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A **CREDENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor **global** deste Contrato é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme constante no Processo Administrativo nº 59.464/2017.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
200	18/02/2019	R$110.500,00	1491	10	301	0021	2255	3.3.90.39.00	03

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº. **36-008/2018**, assinado em 22/02/2018, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990.

Parágrafo Primeiro - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura no Boletim Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantidas pela Secretaria Municipal de Controle Interno, pela Procuradoria Geral do Município e pela

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil as cópias do Termo à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 06 (seis) vias de igual teor e forma, estando cientes que eventual divergência entre o presente Contrato e o Termo de Referência acostado no processo administrativo respectivo, este último prevalecerá sobre aquele.

Duque de Caxias, 22 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde e Defesa Civil

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS
Representante Legal